



COMUNICAÇÃO EXTERNA

DATA: 23/09/2024

DE: Secretaria Municipal de Planejamento

PARA: Câmara Municipal

ASSUNTO: Resposta ao protocolo 9889/2024

REQUERIMENTO
26109124

Prezado(a),

Informo que, conforme solicitado no Requerimento nº 358/2024, protocolado sob nº 9889/2024 na Prefeitura Municipal, a situação do loteamento Cidade Jardim está definida na Lei Complementar nº 127, de 20 de outubro de 2020 ([link de acesso: https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leq.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/6756/lei_complementar_no_127_de_20_de_outubro_de_2020.pdf](https://sapl.conselheirolafaiete.mg.leq.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/6756/lei_complementar_no_127_de_20_de_outubro_de_2020.pdf)), na qual ficou definido em seu Art. 5º:

*Art. 5º - As instalações de redes e equipamentos para o abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação das vias condominiais, redes de drenagem pluviais e obras de pavimentação e tratamento das áreas de uso comum já implantadas, **ficam sob responsabilidade dos condôminos, na forma da associação dos proprietários, inclusive a manutenção de tais equipamentos após o registro da regularização objeto desta lei complementar.***

Atenciosamente,

DANIEL MOREIRA
COELHO:0844086
4604

Assinado de forma digital
por DANIEL MOREIRA
COELHO:08440864604
Dados: 2024.09.23
14:10:46 -03'00'

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23/Set-2024-16:52-055541-1/2